



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
e-mail: prefeituramontesanto@com4.com.br Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 1.858/2013

“ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO VI DA LEI Nº 1.570/07 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Monte Santo de Minas, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a escolaridade dos cargos de Secretário e Assessor Chefe de Governo do quadro de pessoal em comissão da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, constante do Anexo VI da Lei nº 1.570/07, abaixo relacionados:

De:

Cargo	Escolaridade
Secretário Municipal de Administração Geral	Curso Superior
Secretário Municipal de Finanças	Curso Superior
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Curso Superior na área de Educação
Secretário Municipal de Saúde Pública	Curso Superior
Secretário Municipal de Assistência Social	Curso Superior
Secretário Municipal de Obras Públicas, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais	Curso Superior
Assessor Chefe de Governo	Curso Superior

Para:

Cargo	Escolaridade
Secretário Municipal de Administração Geral	2º Grau Completo
Secretário Municipal de Finanças	2º Grau Completo
Secretário Municipal de Educação e Cultura	2º Grau Completo
Secretário Municipal de Saúde Pública	2º Grau Completo
Secretário Municipal de Assistência Social	2º Grau Completo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais	2º Grau Completo
Assessor Chefe de Governo	2º Grau Completo



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
e-mail: prefeituramontesanto@com4.com.br Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013, revogadas, no que couber, as disposições em contrário do anexo VI da Lei 1.570/07.

Monte Santo de Minas, 31 de janeiro de 2013.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal